



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CRIAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DA SERRA**

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº /2023

Art. 1º - Fica instituído ao Executivo municipal a criação e a construção de uma Universidade Municipal, com o propósito de garantir ensino superior aos munícipes da Serra.

Art. 2º - A Universidade municipal da Serra terá o objetivo de atender primeiramente aos moradores do município, em seguida, abrindo precedentes para outros.

Art. 3º - A universidade Municipal da Serra, inicialmente, manterá somente cursos noturnos e funcionará nos prédios escolares municipais que não tenham este turno.

Art. 4º - As vagas da Universidade Municipal da Serra serão preenchidas da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas, serão destinadas para alunos de escolas públicas, segundo critérios de avaliação ao longo do curso do Ensino Médio, conforme normas baixadas pelo Ministério de Educação.

II – 50% (cinquenta por cento) para quaisquer interessados, mediante a prestação de vestibular.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

Art. 5º - Por se tratar de uma Universidade Pública Municipal, os alunos estarão isentos de mensalidades e taxas de matrículas.

Art. 6º - O regimento da Universidade Pública Municipal da Serra, regulamentado por meio de decreto, definirá os cursos a serem ministrados, num mínimo de quatro.

Art. 7º - O Prédio para as instalações da Universidade Pública Municipal da Serra deverá ser construído no prazo máximo de dois anos a contar da data de sua criação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de março de 2023.

**DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR – PL**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

JUSTIFICATIVA

Atualmente o Município da Serra tem ofertado desde a educação infantil a ensino fundamental II, contemplando hoje até o 9º ano. Além da oferta do ensino fundamental aos cidadãos, o município deve contribuir para desenvolver, de forma continuada, novos saberes que projetem os aspectos econômicos e sociais da Serra, do Estado e da Nação.

Assim, deve reconhecer o caráter dos bens públicos e reverter o efeito concentrador de conhecimento e da riqueza que levam à exclusão social, à fome e a miséria e, a criação da Universidade Municipal, é um passo importante nesse processo.

A criação de uma instituição de ensino superior pública, gratuita e de qualidade para atender aos jovens serranos, que a cada ano lutam para obter uma vaga nas Universidades Federais, vai oferecer a oportunidade de acesso à educação superior gratuita visando empreender e inovar a prática do desenvolvimento do município com responsabilidade social.

Um dos objetivos de criar a Universidade Municipal da Serra é oferecer um centro de referência, excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, e, também, oferecer cursos de graduação na área de ciências humanas, sociais e exatas.

A construção do prédio, em que será instalada a Universidade, visa disponibilizar ao aluno uma infraestrutura adequada com amplas salas de aula e modernos laboratórios para garantir uma boa formação.

A finalidade é promover a formação e o aperfeiçoamento de profissionais éticos, competentes, capazes de produzir conhecimento e prestar serviços relevantes à sociedade, preocupação que deve estar presente nas políticas desenvolvidas no município da Serra.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de março de 2023


DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR – PL



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380038003300300031003A005000, Documento assinado digitalmente
Rua Major Rissara, 2450 - CENTRO - SERRA - ES CEP: 13760-020 - Bica (27) 3251-
E-mail: drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

